



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Reunião... Sessão ordinária/extraordinária

15/07/2015

**DELIBERAÇÃO**

Aprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria

Reprovado  p/ unanimidade   
p/ maioria

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA *O Presidente*

**CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCº. 03/2015/1, REQº. Nº.01/2015/419, NOS TERMOS DA ALÍNEA d) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:**

-----Foi presente o requerimento da Casa do Benfica de Mortágua, registado sob o número 03/2015/76 a requerer a isenção de pagamento da taxa no valor de cento e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos (150,35 €) referente ao processo número 03/2015/1 de emissão da autorização de utilização do seu edifício sede.-----

-----Conforme o previsto na alínea d), do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas a " Entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público."-----

-----A informação dos serviços constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Porém com a entrada em vigor da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme o preceituado no nº. 2, do artigo 16º. daquele diploma.-----

-----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção de pagamento de taxa no valor de cento e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos (150,35 €) à Casa do Benfica referente ao procº. 03/2015/1 de emissão da autorização de utilização do seu edifício sede.-----

*Aprovada na reunião ordinária da Câmara de 15/07/2015*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Engº. José Júlio Henriques Norte)

12

Registo de Entrada

Registado em SPO  
 Req.º n.º 03/2015/76  
 Proc.º 03/2015/1  
 Data  
02/01/2015  
 O Assist. Técnico  
S. de J. P.

Despacho

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 O \_\_\_\_\_

**Ex.mo Senhor:**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Mortágua**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO**

(A) (Nome) CASA BENEFICIA DE MORTÁGUA,  
 contribuinte n.º 505416999, portador do  B. I. /  cartão de cidadão n.º  
 \_\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e válido  
 até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente na rua/av.ª SEDE NA RUA DE AVEIRO  
 \_\_\_\_\_, n.º 2, R/C,º andar, na localidade de \_\_\_\_\_  
MORTÁGUA (código postal 3450 - 137), freguesia de \_\_\_\_\_  
MORTÁGUA, município de MORTÁGUA, telef./telem.  
 \_\_\_\_\_, na qualidade de proprietário , co-proprietário ,  
 usufrutuário , ARMADOR , da totalidade do prédio/fracção  
RICH situado na Rua DE AVEIRO  
 n.º 2, localidade de MORTÁGUA, freguesia de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, confrontando de Norte com \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, de Sul com \_\_\_\_\_, de  
 Nascente com \_\_\_\_\_ de Poente com \_\_\_\_\_.

(B) **Vem requerer** a V.Ex.ª, nos termos do n.º 2 do art.º 62.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010 de 30 de Março a **autorização de alteração da utilização**, em relação às partes do prédio acima identificado e que a seguir se assinalam com , respeitantes ao processo n.º 03/2010/1, apresentado em nome de ESPERANCA MARIA DE JESUS FRAGA MARTINS

(C) As partes do prédio para que se requer a referida autorização de utilização são as que no quadro que se segue se assinalam com :

FINALIDADE	S/Cv	Cave	R/C	1º.A	2º.A	3º.A	4º.A	5º.A	6º.A	7º.A	Logradouro	Anexos
Habituação												
Escritórios												
Profissão Liberal												
Loja Comércio												
Armazém												
Garagem												
Arrumos												
<input checked="" type="checkbox"/> Outros fins			<input checked="" type="checkbox"/>									
Obs. <u>A FRACÇÃO EM CAUSA TEM COMO FINALIDADE O USO PARA ESTABE-        LECIMENTO DE BEBIDAS E SEDE DA CASA DO BENEFICIA DE        MORTÁGUA</u>												



**Câmara Municipal de Mortágua**

DESPACHO:

*A. R. Enigma*  
-----  
-----  
-----  
-----

Fis. 7

*lt*

22.1.06/2015 O PRESIDENTE

**Requerente:** Casa do Benfica em Mortágua

**Proc.º n.º** 03 / 2015 / 1 - Edifício Existente -Estabelecimento de Bebidas

**Req.º n.º** 76/2015 - Alteração de Utilização

**Local da Obra:** Rua de Aveiro, 2 - Mortágua - União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça

**GP:** Sandra Margarida Duarte Marques

### **Informação dos Serviços**

----- A requerente solicitou a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização no mesmo requerimento da emissão da Autorização de Utilização (fis. 2 v. verso), relativamente ao que informo o seguinte:

- Do apuramento da taxas (fl. de liquidação de taxas) – v. fls. 72 e despacho de 07/05/2015 – v.fls. 73, resultou que são devidas as taxas de 150,35€, pela emissão da Autorização de Utilização;
- A emissão da Autorização de Utilização foi deferida pelo despacho acima identificado;
- A petição tem enquadramento legal na al d) do n.º. 1 do art.º. 29.º. do Regu. Mun. de Urban. Edif.

----- Coloco à apreciação e decisão superior.-----

**Data:** 17/06/2015

**O Assistente Técnico**

*CPM*

(Ana Paula Sacras Cordeiro Martins)

REUNIÃO DE CÂMARA  
DE 15/07/2015  
DELIBERAÇÃO *Salvador*  
a A.M. a sancionando  
da suspensão do paga-  
mento de taxas no valor  
de 100,35€

132.  
8<sup>u</sup> 7 2

# LIQUIDAÇÃO

**Vistoria:**

Quadro XIV do Reg. Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas

-----  
----

**Pago:** Guia n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O Assistente Técnico

-----

**Autorização de Utilização**

Secção XVII da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Reg.Liq. e Cobrança de Taxas

Em cumprimento do despacho (folha \_\_\_\_\_), consigna-se que, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, foi emitida o alvará de autorização de utilização n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, liquidada de harmonia com conta que se segue:

**1 Estabelecimento de bebidas**

n.º 2 al. a) - emissão de alvará		124,75€
n.º 3 - área do edifício: <b>86,00 m2</b> (12,80€ p cd/ 50,00m2.)		25,60€
Sub-Totais		<b>150,35€</b>
<b>Total .....</b>		<b>150,35€</b>

**São:** Cento e cinquenta euros e trinta e cinco cêntimos. \_\_\_\_\_

O Assistente Técnico

*Sau de Paço*

-----

**Pago:** Guia n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O Assistente Técnico

-----